



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O coordenador do projeto **Monitoramento e Avaliação do Programa de Incentivo à Pesquisa, à Extensão, ao Desenvolvimento e à Inovação Agropecuária (INOVAGRO)**, vinculado à Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, torna público a abertura de inscrições para seleção de bolsistas em Projetos Institucionais de Governo BPIG, conforme o item 9.2 do anexo I da Resolução CCAF/FAPES N° 329/2023 e Art. 8° da Portaria SEAG 022-R/2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 19 de dezembro a 25 de dezembro de 2023.

1.2 Forma de inscrição: Preenchimento do formulário de inscrição acessando o link <https://forms.gle/aufjHRvc9pNCvpB49>

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas, formação, experiência e habilidades exigidas encontram-se descritas abaixo:

VAGA	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	HABILIDADES
Gestão da informação: 01 vaga	Graduação completa, com mínimo 02 de experiência profissional na área.	<ul style="list-style-type: none">- Gestão e acompanhamento de projetos;- Definição e análise de indicadores e metas;- Produzir análises e relatórios gerenciais;- Experiência com ferramentas de visualização de dados (Metabase, Looker, Tableau, Power BI, etc.)- Criação de Dashboard inteligente.- Vivência em programação de banco de dados.
Comunicação: 01 vaga	Graduação completa em comunicação social, rádio e TV ou afins, com mínimo 02 anos de experiência profissional na área de comunicação, ou; Graduação completa em área afim ao projeto e curso técnico em Rádio e TV, com mínimo 02 de experiência profissional na área de comunicação.	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar roteiros e entrevistas para multiplataformas;- Captura e edição de fotos e vídeos;- produção e revisão de apresentações e outros conteúdos internos (textos e peças);- Revisão e diagramação de textos e peças informativas.- Gestão de redes sociais;- Apoio na produção e cobertura de eventos;- Controle e gestão de demandas de comunicação.



2.2. As bolsas terão prazo de 24 meses, a partir de 02/01/2024, podendo serem prorrogáveis por mais 12 meses ou até o término da vigência do projeto.

2.3. O valor da bolsa será de acordo com o enquadramento do bolsista nos critérios da Resolução Fapes Nº 323/2023, sendo o nível III o máximo a ser contratado (Nível III – BPIG III – 5.500,00).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo de seleção de bolsista consistirá em análise do currículo, portfólio (vaga 02: comunicação) e entrevista.

3.2. Os critérios de pontuação e classificação são:

3.2.1 Análise do currículo Lattes (40 pontos). Serão avaliados titulação e experiência profissional ligada a área profissional e do projeto, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ITEM	NOTA	
Currículo	Titulação (máximo 10 pontos)	Especialização	3
		Mestrado	5
		Doutorado	10
	Experiência profissional	03 pontos por ano completo, até o limite de 30 pontos.	
ENTREVISTA	Apresentação de experiências e trabalhos realizados (textos, vídeos, campanhas, artigos, materiais gráficos desenvolvidos)	Máximo 60 pontos	
TOTAL		TOTAL 100 PONTOS.	

3.2.2 A Entrevista será realizada por plataforma de videoconferência, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, as experiências e o portfólio de atividades já realizadas relacionadas à temática do projeto (60 pontos).

3.3 Somente serão convocados para entrevista os 4 primeiros colocados no currículo para cada bolsa. Havendo desistência, o colocado seguinte será convocado.

3.4 A seleção será válida durante todo o período de execução do projeto, com formação de cadastro de reserva.



4. REQUISITOS MÍNIMOS GERAIS E OBRIGAÇÕES

4.1 São requisitos mínimos gerais do candidato:

- a) Ter a formação exigida pela modalidade da bolsa em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B;
- c) Disponibilidade para viagens;
- d) não acumular bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB) ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- e) possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o dirigente da instituição executora ou com os dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes (no ato da contratação da bolsa);
- j) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

4.2 São obrigações do bolsista:

- a) Cumprir os requisitos exigidos no item 4.1 durante toda a vigência da bolsa;
- b) Cumprir com as atividades demandadas pelo projeto em que está vinculado;
- c) Cumprir com as determinações da FAPES constantes no contrato de concessão de bolsa e conforme a Resolução Fapes Nº 323/2023, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo.
- d) Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão divulgados no e-mail pessoal indicado no momento da inscrição neste processo seletivo e no sítio eletrônico da Seag (<https://seag.es.gov.br/>).

5.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, os critérios de desempate são maior nota na entrevista, maior nota em experiência profissional.

5.3 Os candidatos aprovados deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em até 48 horas após divulgação do resultado e providenciar as documentações solicitadas pela Fapes e o coordenador do projeto.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A contratação do bolsista e o período total da bolsa dependem da disponibilidade orçamentária e a necessidade do bolsista nas atividades do projeto.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

6.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail do coordenador do projeto jackson.freitas@seag.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-3710.

6.5 Os bolsistas irão atuar na Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca no projeto Monitoramento e Avaliação do Programa de Incentivo à Pesquisa, à Extensão, ao Desenvolvimento e à Inovação Agropecuária (INOVAGRO).

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	19/12/2023
Inscrição dos candidatos	19/12/2023 a 25/12/2023
Convocação para entrevista	26/12/2023
Entrevistas dos aprovados na fase de currículo	27 e 28/12/2023
Divulgação do Resultado	29/12/2023

Vitória, 19 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente

Jackson Fernandes de Freitas
Coordenador do projeto - SEAG/SDR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JACKSON FERNANDES DE FREITAS

CHEFE DE EQUIPE FG-CE

SDR - SEAG - GOVES

assinado em 19/12/2023 10:05:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2023 10:05:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JACKSON FERNANDES DE FREITAS (CHEFE DE EQUIPE FG-CE - SDR - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-686K4G>